



## EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 002/2022 ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

### 1. OBJETO

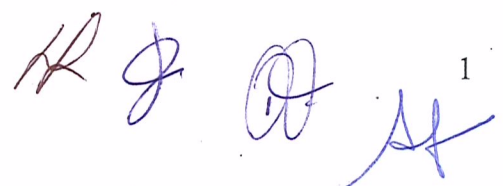
O presente documento estabelece as especificações técnicas mínimas aplicáveis para Fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP, bem como comodato de equipamentos e instrumentos necessários para o armazenamento e distribuição.

### 2. ESCOPO DO FORNECIMENTO

- 2.1 Local de entrega: Central de GLP, Hospital Ministro Costa Cavalcanti.
- 2.2 Quantidade: Conforme necessidade, com abastecimento quinzenal.
- 2.3 Prazos: 60 meses (Reajuste INPC).

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO


- 3.1 O valor da proposta apresentada deverá ser por quilograma de Gás GLP.
  - 3.2 O volume médio de abastecimento mensal é de 4.600 quilogramas de gás GLP.
  - 3.3 Abastecimento deve ser realizado no máximo a cada 15 dia.
  - 3.4 Comodato dos equipamentos e instrumentos necessários para o armazenamento e distribuição de gás, sendo eles:
    - Filtro Decantador
    - Vaso de pressão Vertical de 8.000 litros
    - Vaporizador 150 Kg/H
- Obs: Caso necessário algum outro instrumento e/ou equipamento dentro do sistema para o fornecimento e distribuição, que não estão na lista acima, estes devem estar inclusos na proposta.
- 3.5 Toda a mobilização, preparação das bases dos instrumentos e mão de obra para instalação devem estar inclusos na proposta.
  - 3.6 A empresa deverá emitir Laudo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do funcionamento e manutenção do sistema anualmente.
  - 3.7 Deverão ser realizadas manutenções preventivas conforme normas, e corretivas quando necessário.
  - 3.8 Em caso de emergência com problemas nos equipamentos ou falta de gás a empresa deve atender prontamente o hospital em no máximo até duas horas.



**EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 002/2022**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

---

**Elaboração:**

  
**LUMA LAÍS FERREIRA SAVOLDI**  
Gerente de Manutenção

  
**ALEXANDRA RENATA MICHELON**  
Gerente Departamento Administrativo

**Validação:**

  
**SIDNEY DOS SANTOS FRANCO**  
Diretor Administrativo-Financeiro